

RELATÓRIO DE ENSAIOS

Laboratório de Estudos Técnicos

Relatório de Ensaios Nº: **877.00/26/LET**

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Informação fornecida pelo cliente e da sua responsabilidade	Cliente: ACUSHLA SA	Tel: 252 490 010
	Morada: QUINTA DO PRADO - 5360-080 LODÕES - VILA FLOR - PORTUGAL	
	Amostra de: Azeite Virgem Extra	A amostragem é da responsabilidade do cliente (A amostragem efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação)
	Referência da amostra: 615DOP03OAD26	
Outras informações:		
Estado da Amostra: Adequado		Embalagem cheia? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Recepção: 19/02/2026 - 11:10	Início dos ensaios: 19/02/2026	Fim dos ensaios: 20/02/2026

Ensaio		Método	Especificação	Resultado UN	Data de realização do ensaio	Conformidade
Avaliação Organoléptica	Mediana frutado (Mf) e Mediana do defeito (Md)	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 - Anexo I COI/T.20/Doc. No 15 / Rev.11/2024	Mf > 0,0 ¹⁾ e Md = 0,0	Virgem Extra -	19/02/2026	Conforme
	Mediana Frutado (Mf)		Mf > 0,0 ¹⁾	5,5 (Verde) -		
	Mediana Amargo		-	3,3 -		
	Mediana Picante		-	3,5 -		
	Mediana do Defeito (Md)		Md = 0,0 ¹⁾	0,0 -		
	Defeito		-	--- -		
Análise por Espectrofotometria no Ultravioleta	K232	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 - Anexo I COI/T.20/Doc. No 19 / Rev. 5/2019	≤ 2,50 ¹⁾	1,57 ± 0,13 -	20/02/2026	Conforme
	K268		≤ 0,22 ¹⁾	0,13 ± 0,01 -		
	ΔK		≤ 0,01 ¹⁾	- 0,01 ± 0,01 -		
Determinação dos Ácidos Gordos Livres, Método a frio		Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 - Anexo I COI/T.20/Doc. No 34 / Rev.1/2017	≤ 0,80 ¹⁾	0,11 ± 0,01 % Ácido Oleico	20/02/2026	Conforme

** Ensaio não incluído no âmbito do reconhecimento do COI para este laboratório;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

**** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

LQ - Limite de Quantificação

UN - Unidades

1) Regulamento Delegado (UE) 2022/2104 da Comissão de 29 de Julho 2022 e suas alterações;

2) NP 972:1989;

3) Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de Abril de 2023 e suas alterações;

4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

5) Codex Stan 33-1981;

6) Portaria nº 374/2023 de 15 de Novembro 2023;

7) Diário da República 1ª série - Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011.

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão K = 2 o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos, mas disponíveis à data do ensaio.

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do laboratório.

RELATÓRIO DE ENSAIOS

Laboratório de Estudos Técnicos

Relatório de Ensaios Nº: **877.00/26/LET**

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Ensaio	Método	Especificação	Resultado UN	Data de realização do ensaio	Conformidade
Determinação do Índice de Peróxidos	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 35 / Rev. 1/2017	$\leq 20,0$ ¹⁾	3,8 ± 0,9 meq O ₂ /kg	20/02/2026	Conforme
Determinação da Composição e do Teor de Esteróis e de Diálcoois Triterpénicos (cromatografia em fase gasosa com coluna capilar)	PTME004_03 (Procedimento Interno)	$\leq 0,5$ ¹⁾	0,2 ± 0,2 %	20/02/2026	Conforme
		$\leq 0,1$ ¹⁾	<0,03 (LQ) %		
		$\leq 4,0$ ¹⁾	2,7 ± 0,3 %		
		<Campesterol ¹⁾	0,7 ± 0,1 %		
		$\geq 93,0$ ¹⁾	95,2 ± 0,8 %		
		$\leq 0,5$ ¹⁾	0,3 ± 0,1 %		
Esteróis Totais		≥ 1000 ¹⁾	1419 ± 71 mg/kg		
Teor de Eritrodiol e Uvaol		$\leq 4,5$ ¹⁾	1,6 ± 0,4 %		
Determinação de Estigmastadienos em Óleos Vegetais (Método de referência)	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 11 /	$\leq 0,05$ ¹⁾	0,01 mg/kg	20/02/2026	Conforme

** Ensaio não incluído no âmbito do reconhecimento do COI para este laboratório;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

**** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

LQ – Limite de Quantificação

UN – Unidades

1) Regulamento Delegado (UE) 2022/2104 da Comissão de 29 de Julho 2022 e suas alterações;

2) NP 972:1989;

3) Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de Abril de 2023 e suas alterações;

4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

5) Codex Stan 33-1981;

6) Portaria nº 374/2023 de 15 de Novembro 2023;

7) Diário da República 1ª série – Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011.

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão $K = 2$ o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos, mas disponíveis à data do ensaio.

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do laboratório.

RELATÓRIO DE ENSAIOS

Laboratório de Estudos Técnicos

Relatório de Ensaios Nº: **877.00/26/LET**

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Ensaio	Método	Especificação	Resultado	UN	Data de realização do ensaio	Conformidade
Determinação do Teor de Ceras e de Ésteres Etílicos de Ácidos Gordos por cromatografia em fase gasosa com coluna capilar	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 28 / Rev. 4/ Novembro 2024	$C_{42}+C_{44}+C_{46} \leq 150$ ¹⁾	33 ± 9	mg/kg	20/02/2026	Conforme
		FAEE ≤ 35 ¹⁾	≤3 (LQ)	mg/kg		

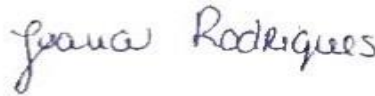
Parecer (Fora do âmbito da acreditação):

De acordo com as especificações apresentadas e para os ensaios realizados a amostra apresenta características de Azeite Virgem Extra.

Emissão do relatório de ensaios

Data: **20/02/2026** Hora: **16:35**

Responsável Técnico do Laboratório



(Joana Rodrigues)

** Ensaio não incluído no âmbito do reconhecimento do COI para este laboratório;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

**** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

LQ – Limite de Quantificação

UN – Unidades

1) Regulamento Delegado (UE) 2022/2104 da Comissão de 29 de Julho 2022 e suas alterações;

2) NP 972:1989;

3) Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de Abril de 2023 e suas alterações;

4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

5) Codex Stan 33-1981;

6) Portaria nº 374/2023 de 15 de Novembro 2023;

7) Diário da República 1ª série – Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011.

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão $K = 2$ o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos, mas disponíveis à data do ensaio.

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do laboratório.